



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Vitória – ES, 27 a 29 de novembro de 2018**

**SÚMULA**

**Local:** Plenário do Crea-ES – Vitória – ES

**Data:** 27 a 29 de novembro de 2018

**Coordenador Nacional:** Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo / Crea-PE

**Coordenador Nacional Adjunto:** Eng. Seg. Trab. Luiz Alexandre Mosca Cunha/ Crea-RJ

**Representante da CEEP:** Ausente

**Assistente Técnico do Confea:** Eng. Civ. Bruno Lima Azevedo / Confea

**Assistente Técnico do Crea:** Eng. Seg. Trab. Thiago Gomes A. Baptista / Crea-PE

**Participantes:**

**Coordenadores de Câmara:**

Crea-BA: Eng. Seg Trab. José Francisco Alves de Miranda Ramalho Filho

Crea-ES: Eng. Seg Trab. Rogério do Nascimento Ramos

Crea-GO: Eng. Seg. Trab. Luiz Euripedes Ferreira Rosa

Crea-MG: Eng. Seg. Trab. José Raimundo Barnabé

Crea-RN: Eng. Seg. Trab. Pedro Henrique de Viana Queiroz Rosas

Crea-SC: Eng. Seg. Trab. Artur Carlos da Silva Moreira

**Coordenadores-Adjuntos de Câmara:**

Crea-RS: Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos

**Representantes do Plenário:**

Crea-AC: Eng. Seg. Trab. Mateus Silva dos Santos

Crea-AM: Eng. Seg. Trab. Francisco Carlos Tavares Amorim

Crea-AP: Eng. Seg. Trab. André Maurício Cabral do Rosário

Crea-CE: Eng. Seg. Trab. Heitor Luís Albuquerque Barbosa

Crea-DF: Eng. Seg. Trab. Denilson Rodrigues Santana

Crea-MA: Eng. Seg. Trab. Antônio Vilson Silva Dias

Crea-MS: Eng. Seg. Trab. Luciana Macedo Silva

Crea-MT: Eng. Seg. Trab. Aubeci Davi dos Reis

Crea-PA: Eng. Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade

Crea-PI: Eng. Seg. Trab. Lúcio Vieira de Brito

Crea-PR: Eng. Seg Trab. José Luiz de Souza

Crea-RO: Eng. Seg Trab. Nilton Cesar Tolentino Costa

Crea-TO: Eng. Seg. Trab. Antônio Sávio Filho

**Demais presentes:**

Presidente do Crea-ES: Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Vitória – ES, 27 a 29 de novembro de 2018

### SÚMULA

Coordenador Adjunto da CCEEST do Crea-ES: Eng. Seg Trab Edgar Alexandre Reis de Lima.  
Conselheira do Crea-PB: Eng. Seg. Trab. Katia Lemos Diniz  
Conselheira do Crea-PB: Eng. Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela  
Conselheiro do Crea-SE: Eng. Seg. Trab. Eduardo Francisco de Souza  
Conselheiro do Crea-SP: Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva  
Consultor Técnico do Crea-ES: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. José Márcio Martins

### DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

**Dia 27 de novembro de 2018** – Plenário do Crea-ES – Vitória – ES

#### 1. Abertura dos Trabalhos

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo, após verificação do quórum, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e convidou para compor a mesa a Presidente do Crea-ES, Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos, o Coordenador Adjunto da CCEEST, Eng. Seg. Trab. Luiz Alexandre Mosca Cunha, o Coordenador da CCEEST do Crea-ES, Eng. Seg Trab. Rogério do Nascimento Ramos e o Coordenador Adjunto da CCEEST do Crea-ES, Eng. Seg. Trab. Edgar Alexandre Reis de Lima.

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo parabenizou os presentes pelo Dia do Engenheiro de Segurança do Trabalho, saudou os Técnicos de Segurança do Trabalho e falou da luta para eliminar e minimizar os riscos do ambiente de trabalho e pela não ocorrência de doenças ocupacionais.

A Presidente do Crea-ES, Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos, saudou os presentes parabenizando o pelo Dia do Engenheiro de Segurança do trabalho e comentou da alegria em receber os conselheiros e da escolha da Coordenadoria em realizar a reunião no Crea-ES. A Presidente destacou a importância da Engenharia de Segurança do Trabalho, o trabalho pela preservação da vida, pela diminuição dos acidentes do trabalho. Comentou da dificuldade da manutenção e criação das câmaras puras de engenharia de segurança do trabalho e declarou o apoio junto ao Colégio de Presidentes para discutir a importância da instalação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho em todos os Creas.

O Coordenador Adjunto da CCEEST, Eng. Seg. Trab. Luiz Alexandre Mosca Cunha, saudou a todos e falou da satisfação em participar do grupo. O coordenador adjunto alertou sobre a necessidade de observar o processo de terceirização, uma vez que todos estão acostumados com os vínculos de trabalho por meio da CLT, e destacou que a visão atual de algumas pessoas sobre a Lei da Terceirização, dos Microempreendedores Individuais, é de que não será mais necessária a atuação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho, porém as obrigações de segurança do trabalho e de saúde ocupacional permanecem sobre os terceirizados.

O Coordenador da CCEEST do Crea-ES, Eng. Seg Trab. Rogério do Nascimento Ramos, agradeceu pela escolha da coordenação de realização da reunião no Crea-ES.

O Coordenador Adjunto da CCEEST do Crea-ES, Eng. Seg. Trab. Edgar Alexandre Reis de Lima saudou os presentes.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Vitória – ES, 27 a 29 de novembro de 2018

#### SÚMULA

##### 2. Informes dos Coordenadores.

O Coordenador Adjunto do Crea-RS, Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, informou sobre o processo de manutenção da Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-RS que está em discussão no Plenário do Confea, e solicitou o apoio de todos para interceder juntos aos Conselheiros Federais para manter a decisão inicial do Confea, que foi pela manutenção da Câmara.

O Coordenador do Crea-GO, Eng. Seg. Trab. Luiz Eurípedes Ferreira Rosa, informou que o presidente do Crea-GO, atual Coordenador do Colégio de Presidente, foi o responsável pela criação da CEEST naquele Regional, e é um defensor pela instalação das Câmaras puras de Engenharia de Segurança do Trabalho e pode contribuir para convencer os demais presidentes para instalarem as Câmaras nos demais Creas. Falou da esperança de implantação do módulo de segurança no e-Social, que tornará obrigatório a contratação de Engenheiros de Segurança do Trabalho para elaboração dos laudos de segurança, e sobre a necessidade de fortalecimentos das entidades de classe.

O Coordenador do Crea-MG, Eng. Seg. Trab. José Raimundo Barnabé, falou sobre denúncias do Ministério Público Federal contra engenheiros por não emitirem documentos certos. Discorreu também quanto a trabalhos que são realizados sem seguir as normas da Fundacentro, como medições realizadas por um mínimo período e realizando um comparativo por 08 (oito) horas.

O coordenador falou ainda sobre os acidentes ocorridos em Minas Gerais, como a queda do Viaduto Guararapes e o rompimento da Barragem da Samarco e a redução da CEEST do Crea-MG de 07 para 03 conselheiros, com a possibilidade da câmara virar mista nos próximos anos, em função da falta de interesse dos profissionais, em especial agora, com a redução de demanda por laudos periciais.

O Coordenador do Crea-BA, Eng. Seg Trab. José Francisco Alves de Miranda Ramalho Filho, falou sobre a preocupação da possível extinção da CEEST do Crea-RS, e solicitou manifestação da CEEST ao Confea sobre a necessidade de manutenção e criação das CEEST nos Creas. O Coordenador informa que a Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho da Bahia e a Associação de Engenheiros da Bahia apoiam a manutenção da CEEST do Crea-RS

O Representante de Plenário do Crea-MA, Eng. Seg. Trab. Antônio Vilson Silva Dias, citou como sugestão para discussão na reunião sobre a manutenção e criação das CEEST em todos os Regionais, que seja realizada uma ação política da Coordenadoria Nacional junto ao Colégio de Presidentes, bem como sugeriu uma padronização nas ações de fiscalização e implementação do Manual de Fiscalização da Engenharia de Segurança do Trabalho.

O Conselheiro do Crea-SP, Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Falou sobre o Parecer CNE/CES nº 267/2018 do Ministério da Educação, que sugeria a revogação do Parecer CNE/CES nº 96/2008 e Parecer CFE nº 19/1987 que reduzia a carga horária do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho de 600 para 360h, porém após intensa manifestação, em 01 de outubro de 2018, foi excluída da resolução a revogação do Parecer CFE nº 19/1987.

O Conselheiro falou ainda da necessidade de desenvolver a área de Engenharia de Segurança no eSocial.

O Representante do Plenário Crea-PR, Eng. Seg Trab. José Luiz de Souza, informou que através de orientação do Confea foram encaminhados para o Ministério Público do Trabalho - MPT e o Procurador



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Vitória – ES, 27 a 29 de novembro de 2018

#### SÚMULA

indicou que cada Crea fizesse uma visita de cordialidade à procuradoria do MPT dos Estados, para se colocar a disposição, e com isso conseguir fazer um trabalho junto às Procuradorias do Trabalho. O Conselheiro explicou o processo do Crea-PR para renovação do terço, onde era preciso uma quantidade mínima de 2.000 associados na Associação para criação da câmara pura de engenharia de segurança do trabalho. Discorreu ainda sobre o eSocial, que está sendo executado por contabilistas, que contratam engenheiros ou técnicos de segurança para realizar trabalhos e repassar as informações para estes levarem para as empresas.

O Coordenador do Crea-SC, Eng. Seg. Trab. Artur Carlos da Silva Moreira, repassou sobre as estratégias utilizadas no Crea-SC para manutenção da CEEST, como colocar na Comissão de Renovação do Terço pessoas para articular a manutenção da Câmara, solicitar nas Câmaras a indicação de engenheiros que também fossem engenheiros de segurança do trabalho para a Comissão de Renovação do Terço, e caso não houvesse índice para ter 3 conselheiros, que a Comissão de Renovação do Terço “bancasse” uma Câmara pura. Falou sobre o comprometimento do Confea para, caso a Comissão de Renovação do Terço “bancasse” uma Câmara pura, a CONP do Confea não iria barrar.

De acordo com o Coordenador outros métodos foram articulação com outras associações para que estas buscasse juntos a seu associados a indicação de conselheiros para a Câmara de Segurança do Trabalho e conversa com as universidades para indicação de professores engenheiros de segurança do trabalho.

#### 3. Aprovação da Súmula da 3ª Reunião Ordinária

O Coordenador Nacional colocou em votação a súmula da 3ª Reunião Ordinária, sendo aprovada por maioria.

#### 4. Informes da Coordenação Nacional.

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo, informou a todos de sua participação nos dias 12 e 13 de novembro de 2018, na Cimeira Bilateral, realizada em Salvador/BA, onde foi assinado em 12 de novembro o Termo de Reciprocidade Complementar 001 – Engenharia de Segurança do Trabalho entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros, de Portugal.

O Coordenador discorreu sobre o Termo de Reciprocidade, que servirá para facilitar o intercâmbio dos engenheiros de segurança do trabalho entre o Brasil e Portugal.

#### 5. Discussão acerca da exigência de ART para Laudos de Perícias Judiciais

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo, explicou que no Crea-PE existem diversas discussões quanto a necessidade de registro de ART para esse tipo de serviço, uma vez que existe um posicionamento pelos profissionais de que a atividade não é passível de registro obrigatório da ART.

O Representante de Plenário do Crea-DF, Eng. Seg. Trab. Denilson Rodrigues Santana, repassou que a discussão na 3ª reunião foi que a realização do serviço de engenharia demanda uma ART, mesmo não havendo um contrato, e diante da omissão do Código de Processo Civil quanto a exigência, foi sugerida a



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Vitória – ES, 27 a 29 de novembro de 2018

#### SÚMULA

manutenção da exigência da ART, que seria um respaldo legal para o engenheiro, bem como evitar que outros profissionais, que não são engenheiros de segurança, realizem laudos periciais.

A Conselheira do Crea-PB, Eng. Seg. Trab. Katia Lemos Diniz, informa ser contra a obrigatoriedade da ART, uma vez que não existe uma previsão de quando o perito receberá o valor da perícia e que muitas vezes é preciso ação contra a vara.

O Conselheiro do Crea-SP, Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, informa que o perito atua na fase de conhecimento, e quando se recorrer à segunda instância existe a possibilidade da parte não concordar com o valor da perícia e muitas vezes o valor é alterado, informa ainda, que se houver acordo entre as partes, o perito não recebe pela perícia realizada.

De acordo com o Conselheiro, no Crea-SP existe um ato em vigor que para os serviços de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, o profissional precisa emitir apenas uma ART de cargo-função.

O Coordenador do Crea-BA, Eng. Seg. Trab. José Francisco Alves de Miranda Ramalho Filho, falou que não existe prazo prescricional para o perito deixar de receber os honorários devidos. Explicou sobre orientação quanto aos valores a serem arbitrados pelo juiz na determinação dos honorários do perito e que não existe a possibilidade do sucumbente, sendo reclamante, de não pagar os honorários, e caso alegue insuficiência financeira, o Estado pagará o perito.

Com relação a ART, entende que o Estado na figura do poder judiciário não é empregador mas é o tomador do serviço e nesse caso uma ART de cargo função seria adequado, para o profissional não atuar de forma irregular.

O Coordenador do Crea-GO Eng. Seg. Trab. Luiz Eurípedes Ferreira Rosa informou que os engenheiros de Goiás entraram em acordo com o Tribunal Regional do Trabalho para estabelecer um valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para que os profissionais registrem suas ARTs, que podem ser registradas como múltiplas.

Ficou decidido que seria gerada uma proposta para ser discutida no último dia da reunião.

#### **6. Palestra da Conselheira do Crea-PB, Eng. Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela: “O X da Questão: PCMAT / PPRA”**

A conselheira destacou a necessidade da proatividade na elaboração do PCMAT “habilidade de prever uma situação e agir, de forma eficiente, antes dela acontecer.”

Foram explanados itens como o PCMAT pode auxiliar no combate aos acidentes na construção, a visualização de PCMAT como projeto de segurança do trabalho, que devem ser elaborados e, conjunto com os demais projetos.

Destacou que o PCMAT deve contemplar a antecipação e reconhecimento dos riscos, planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas das ações a serem implementadas, estratégia e metodologia de ação, periodicidade e forma de avaliação.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Vitória – ES, 27 a 29 de novembro de 2018

### SÚMULA

#### 7. Palestra do Ten. Cel. BM Andrison Cosme, Chefe do Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo: “Check List de Vistorias do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo”.

O Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros é o setor responsável pela parte de prevenção de incêndios, órgão responsável no Corpo de Bombeiros pela análise de projetos, gerência de vistorias em nível estadual, para licenciamentos, é responsável pelos pareceres técnicos e revisão e proposituras de normas técnicas. O código é constituído de diversas normas técnicas na área da segurança.

Foi desenvolvido um Check List para padronização das vistorias no âmbito do Estado, para que não houvesse divergências de entendimentos dos avaliadores e não corresse o risco de em uma segunda vistoria, ser pontuado uma exigência que não foi identificada anteriormente.

O Check list serviu para que o avaliador, que não precisa ter amplo conhecimento das atividades, uma vez que nem sempre é realizado por um profissional da área de engenharia de segurança, possa saber identificar os dispositivos constantes no imóvel e cobrar apenas os itens que constarem no check list.

#### 8. Discussão acerca da Proposta nº 07/2018 da CCEEST, aprovada na 2ª Reunião Ordinária.

O Representante de Plenário do Crea-MA, Eng. Seg. Trab. Antônio Vilson Silva Dias, justificou a elaboração da proposta, por haver um questionamento da Superintendência Regional do Trabalho em alguns estados da competência do Crea em cobrar a existência do PCMAT. O coordenador destaca que o documento não dispõe sobre deixar de cobrar a ART, mas apenas quanto a competência do Crea em exigir a o PCMAT.

A Representante de Plenário do Crea-MS, Eng. Seg. Trab. Luciana Macedo Silva, informou que no Mato Grosso do Sul o Ministério do Trabalho exige além da ART de elaboração do PCMAT, as ARTs de todos os projetos e de uma ART relativa a implementação do programa.

O Coordenador do Crea-GO, Eng. Seg. Trab. Luiz Eurípedes Ferreira Rosa, destacou que a Superintendência Regional do Trabalho de Goiás está exigindo ARTs de todos os programas e projetos.

Informa que houve questionamentos dos profissionais, uma vez a NR 18 indica que a implementação é de responsabilidade do empregador, porém o jurídico do Crea-GO informou que a fiscalização deve cobrar a ART de implementação do PCMAT.

Após intenso debate, a Conselheira do Crea-PB se propôs a elaborar uma proposta para arquivamento da Proposta nº 07/2018 da CCEEST, para votação no último dia da reunião.

#### Dia 28 de novembro de 2018 – Plenário do Crea-ES – Vitória – ES

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo, após verificação do quórum, iniciou os trabalhos informando aos presentes de documento encaminhado para que a Coordenadoria sugerisse temas para o próximo Congresso Nacional de Profissionais e Congresso Estaduais de Profissionais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Vitória – ES, 27 a 29 de novembro de 2018**

## **SÚMULA**

### **9. Adoção do Livro de Ordem na Implementação do PCMAT, Resolução nº 1.094/2017, do Confea.**

O Coordenador do Crea-GO Eng. Seg. Trab. Luiz Eurípedes Ferreira Rosa informou da decisão do Crea-GO da adoção do Livro de Ordem na implementação do PCMAT, incluindo no seu sistema corporativo dois códigos para registro de ARTs, um código para elaboração do PCMAT e outro para a implementação do PCMAT

Foi colocado no Livro de Ordem que o responsável pela implementação do PCMAT deve fazer uma ART da implementação e visitar a obra pelo menos 04 vezes. A cada visita o profissional deve informar no Livro de Ordem o que foi exigido, como: detalhes da visita, registros fotográficos da obra, e outros documentos que achar necessários que comprovem a atuação.

O Coordenador Adjunto, Eng. Seg. Trab. Luiz Alexandre Mosca Cunha falou sobre a dificuldade de implantação do Livro de Ordem na engenharia de segurança do trabalho, uma vez que não tem como relatar no livro todas as condições inseguras que o engenheiro de segurança identifica na obra, e em caso de um acidente, a ausência de uma informação do ato inseguro de um trabalhador no livro de ordem, poderia ser considerada como uma negligência do engenheiro em não ter identificado o ato inseguro.

### **10. Como aplicar o art. 21 da Lei nº 13.425/2017, que dispõe que os Conselhos em seus atos de fiscalização devem exigir a apresentação dos projetos técnicos.**

A Lei 13.425/2017 dispõe sobre prevenção e combate a incêndio, que todos os cursos devem ter conteúdos de prevenção e combate a incêndio, em especial seu artigo 21 que diz que órgãos de fiscalização (Crea e CAU) em seus atos de fiscalização exigirão a apresentação dos projetos técnicos elaborados por profissionais devidamente aprovados pelo poder público, onde, embora a lei esteja em vigência, não é praticado pelos Creas. O normativo estabelece ainda que os projetos técnicos incluem, conforme o caso, os projetos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações prediais, urbanização e outros das áreas de engenharia e arquitetura. O normativo também estabelece que caso a edificação estiver sujeita a projeto de prevenção e combate a incêndio, também será exigida a sua apresentação aos órgãos de fiscalização.

Foi discutido como seria realizada a apresentação e apreciação pelos agentes fiscais dos projetos de combate a incêndio, previsto na Lei nº 13.425/2017, uma vez que muitos desses fiscais não possuem o devido conhecimento técnico.

O Analista do Confea informou da existência da Decisão Plenária do Confea nº PL-1307/2017, que orienta os Creas que a partir da entrada em vigor da lei, entre outros itens, a fiscalização passe a exigir a apresentação dos projetos técnicos, projetos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações prediais, urbanização e outros a cargo de profissionais das áreas de engenharia e caso a edificação estiver sujeita a projeto de prevenção de incêndios, este também deverá ser exigido, conforme preconizado nos artigos 2º e no § 1º do art. 21 da Lei nº 13.425, de 2017.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Vitória – ES, 27 a 29 de novembro de 2018

### SÚMULA

#### 11. Visita Técnica

Visita ao Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo e palestra proferida pelo Cel. BM Carlos Marcelo D'Isep Costa, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

#### Dia 29 de novembro de 2018 – Plenário do Crea-ES – Vitória – ES

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo, após verificação do quórum, iniciou os trabalhos informando sobre a aprovação na CAIS do Confea da Proposta nº 07/2018 da CCEEST, que estava sendo discutida no primeiro dia da reunião.

#### 12. Manifestação para criação e manutenção das CCEEST - Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - nos CREA Regionais.

Os Coordenadores e Representantes do Plenário reunidos decidiram por encaminhar uma manifestação ao Presidente do Confea reiterando a absoluta importância e necessidade de que sejam criadas, instaladas e mantidas as CCEEST - Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - nos diversos CREA.

#### 13. Revisão da Portaria 453/98 da SVS/MS (atual ANVISA) e atribuições de Engenheiros de Segurança do Trabalho para leigos.

Foi relatado na reunião que durante apresentação no congresso “RADIO 2017”, realizado de 25 a 29 de setembro de 2017 em Goiânia-GO, afirmou-se que a ANVISA estaria trabalhando na revisão da Portaria 453/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (atual ANVISA) e que até o final do ano seria publicada uma consulta pública.

A supracitada Portaria versa sobre o licenciamento de Instalações que empregam raios X para fins de diagnóstico médico e odontológico. O Regulamento Técnico por ela aprovado, ainda em vigor, dá atribuições de engenheiros de segurança do trabalho aos chamados “especialistas em física de radiodiagnóstico”. Com base nisso e contra a Constituição Federal (art. 22, item XVI), diversas Vigilâncias Sanitárias criaram seus próprios entendimentos e coibiram a atuação de engenheiros. A apresentação da ART do serviço é desprezada por estes órgãos.

Diante da exposição dos fatos, foi discutida e gerada uma proposta informando as atividades relacionadas à proteção radiológica para as quais os Engenheiros de Segurança do Trabalho são legalmente habilitados para exercer.

#### 14. Discussão e Apresentação das propostas

Houve a discussão e votação das seguintes propostas, todas aprovadas: Proposta nº 11/2018 – CCEEST, Proposta nº 12/2018 – CCEEST, Proposta nº 13/2018 – CCEEST e Proposta nº 14/2018 – CCEEST.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Vitória – ES, 27 a 29 de novembro de 2018**

**SÚMULA**

**PROPOSTAS APROVADAS**

**Proposta nº 11/2018 da CCEEST**

Assunto: Formação do "BOMBEIRO CIVIL LÍDER E BOMBEIRO CIVIL MESTRE"

Proponente: Crea-MG

Proposta: Que o Confea, por meio de sua assessoria parlamentar, faça gestões no sentido de alterar o artigo 4º da Lei 11.901 de 2009, para a seguinte redação:

“Artigo 4º: As funções de Bombeiro Civil são assim classificadas:

II - Bombeiro Civil Líder, o formado como técnico em segurança do trabalho, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho;

III - Bombeiro Civil Mestre, o formado em engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio.

**Proposta nº 12/2018 da CCEEST**

Assunto: Curso de Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Proponente: Crea-SC.

Proposta: Que o CONFEA regulamente os cursos de graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, indicando os parâmetros e conteúdos mínimos necessários à boa formação do futuro profissional. Os cursos que acompanharem os indicativos do CONFEA terão as atribuições estabelecidas na Resolução 359 de 31 de julho de 1991. Os cursos que não seguirem tais diretrizes, serão fruto de análise criteriosa por parte dos CREA's, restringindo ou agregando atribuições em função do conteúdo programático das disciplinas.

**Proposta nº 13/2018 da CCEEST**

Assunto: PCMAT.

Proponente: Crea-GO.

Proposta: Que o CONFEA visando à aplicação do livro de ordem por todos os CREAS e modalidades de engenharia, torne a exigência do CREA GO ou de outro que adote a mesma prática como um programa piloto objetivando gerar aprendizado na implementação do PCMAT.

**Proposta nº 14/2018 da CCEEST**

Assunto: Revisão da Portaria 453/98 da SVS/MS (atual ANVISA) e atribuições de Engenheiros de Segurança do Trabalho para leigos. Informar oficialmente a ANVISA sobre as atribuições profissionais de Engenheiros de Segurança do Trabalho relacionadas à proteção radiológica.

Proponente: CCEEST.

Proposta: Revisão da Portaria 453/98 da SVS/MS (atual ANVISA) e atribuições de Engenheiros de Segurança do Trabalho para leigos. Informar oficialmente a ANVISA sobre as atribuições profissionais de Engenheiros de Segurança do Trabalho relacionadas à proteção radiológica.

*ban*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Vitória – ES, 27 a 29 de novembro de 2018**

**SÚMULA**

**DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS**

1. Pauta da 1ª Reunião Extraordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho – CCEEST.
2. Súmula da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho – CCEEST

Bruno Lima Azevedo  
Assessor Técnico do Confea da CCEEST

  
Luiz Antônio de Melo  
Coordenador Nacional da CCEEST

Thiago Gomes Amorim Baptista  
Assistente Técnico do Crea da CCEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO -  
CCEEST

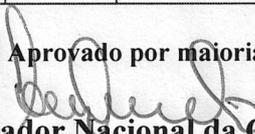
Brasília-DF, 20 a 22 de fevereiro de 2019

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto	SÚMULA 1ª REUNIÃO EXTRA CCEEST	
Proponente		Crea-
Proposta nº		

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	X			
Alagoas				AUSENTE
Amapá	X			
Amazonas				AUSENTE
Bahia	X			
Ceará	X			
Distrito Federal	X			
Espírito Santo	X			
Goiás			X	
Maranhão	X			
Mato Grosso			X	
Mato Grosso do Sul	X			
Minas Gerais				AUSENTE
Pará	X			
Paraíba	X			
Paraná			X	
Pernambuco	X			
Piauí			X	
Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul	X			
Rondônia	X			
Roraima				AUSENTE
Santa Catarina			X	
São Paulo	X			
Sergipe			X	
Tocantins	X			
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

Aprovado por unanimidade  Aprovado por maioria  Não aprovado

  
Coordenador Nacional da CCEEST